

## **RESOLUÇÃO CBH MACAÉ nº 172/2023, de 24 de julho de 2023.**

*Aprova a complementação de recursos financeiros para a prorrogação do Projeto Estudo de Avaliação do Índice de Qualidade da Água (IQA) e Salinidade da Bacia do Rio das Ostras.*

O Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Macaé e das Ostras (CBH Macaé), reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual Nº 34.243 de 04 de novembro de 2003 - Atos do Poder Executivo, alterado em conformidade com o disposto na Resolução CERHI-RJ nº107 de 22 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999 e na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, estabelece a presente Resolução, aprovada pelo seu plenário em reunião do dia 30 de junho de 2023, no uso de suas atribuições e considerando:

- O artigo 52, da Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, que dispõe que os Comitês de Bacias Hidrográficas são entidades colegiadas, com atribuições normativa, deliberativa e consultiva, reconhecidos e qualificados por ato do Poder Executivo, mediante proposta do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ.

- A Lei nº 3.239 de 02 de agosto de 1999 e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência do Comitê em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro para aplicação.

- A Resolução CERHI-RJ nº 263 de 14 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a prorrogação da indicação do Consórcio Intermunicipal Lagos São João (CILSJ) como Entidade Delegatária de funções de Agência de Água, por meio de Contrato de Gestão 62/2022, tendo como interveniente o Comitê Macaé e das Ostras – Região Hidrográfica VIII do Estado do Rio de Janeiro.

- Os indicadores estabelecidos no Programa de Trabalho do Contrato de Gestão nº 62/2022 firmado entre o Consórcio Intermunicipal Lagos São João e o Instituto Estadual do Ambiente, com a interveniência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos rios Macaé e das Ostras.

- A Resolução CBH Macaé nº102 de 12 de Abril de 2019, que aprovou R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) para contratação do Projeto “Estudo de Avaliação do Índice de Qualidade da Água (IQA) e Salinidade da Bacia do Rio das Ostras”.

- O Contrato de Prestação de Serviço CILSJ nº 14/2022 no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), firmado entre CILSJ e a empresa Centro de Biologia Experimental Oceanus LTDA, inscrita no CNPJ de nº 28.383.198/0001-59.

- O interesse da Contratada e da Entidade Delegatária na prorrogação do Contrato CILSJ nº 14/2022 demonstrado através do Ofício CILSJ nº 234/2023.

- A aprovação da prorrogação do contrato do Estudo de IQA e Salinidade na Bacia do Rio das Ostras em Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada no dia 17 de julho de 2023, com base no Art. 28 do Regimento Interno.

- O valor previsto para a prorrogação do contrato de R\$88.358,32 (oitenta e oito mil trezentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), com o reajuste do IPCA previsto em cláusula contratual.

- O saldo remanescente em abril de 2023 do recurso aportado para o projeto no valor de R\$41.605,79 (quarenta e um mil seiscentos e cinco reais e setenta e nove centavos) mais rendimentos, sendo insuficientes para a prorrogação.

- A disponibilidade de saldo remanescente para ser aportado à complementação, proveniente da rubrica de Monitoramento Ambiental no total de R\$96.079,52 (noventa e seis mil e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

- A existência de apontamentos técnicos e legais, com base nos resultados preliminares do projeto e na Resolução CONAMA nº 357/05, que ressaltam a importância da realização do monitoramento de, pelo menos, 01 (um) ano hidrológico para a adequada caracterização da região e da geração de dados da campanha de amostragem, o que reforça a necessidade de continuidade do monitoramento para auxiliar de forma adequada a gestão ambiental destes corpos d'água.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a complementação de recursos financeiros no montante de R\$ 46.752,53 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) para a prorrogação do projeto “Estudo de Avaliação do Índice de Qualidade da Água (IQA) e Salinidade da Bacia do Rio das Ostras”.

**Paragrafo Único** - O recurso que trata o *caput* será proveniente da rubrica “Monitoramento Ambiental” referente ao ano de 2023 da Tabela 5 contida no Anexo I do Plano Plurianual de Investimentos da Região Hidrográfica VIII para os anos de 2022-2025 (PPA 2022-2025), aprovado pela Resolução CBH Macaé nº 138/2021.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Rio das Ostras, 24 de julho de 2023.

**VIRGÍNIA VILLAS BOAS SÁ REGO**  
Diretora Presidente em Exercício